

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado sob nº 4621/2015
Data 04, 05, 2015
Protocolista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1150/2015

C.M.I. - ES
Nº 026/15
φ

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ALTO JATIBOCAS, LOCALIZADA EM ALTO JATIBOCAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO”.

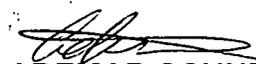
A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social a Associação Cultural de Alto Jatibocas, ACAJ – inscrita no CNPJ nº 20.505.607/0001-30, localizada em Alto Jatibocas, Zona Rural, Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 04 de maio de 2015.



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana



ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças.